



Processo:	2202/13
Página:	33
Rubrica:	
DIRETORIA DE LICITAÇÕES Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

EDITAL

1 - LICITAÇÃO POR CONVITE N° 042/2013.

1.1 Programa de Trabalho: 1030100742201.4490520000065

1.2 ÓRGÃO / Repartição / Processo **2202/2013** – SECSAS.

1.3 Convidamos V. S^a a apresentar proposta para o(s) item(s) constante(s) da especificação anexa, a fim de participar da licitação por Convite, pelo tipo de menor preço unitário, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e as condições deste Convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Fagundes Varela, s/n - São Cristóvão Cabo Frio RJ.

1.4 O envelope contendo a proposta será entregue até às 9h45min. do dia 29/10/13 e será aberto às 10 horas do mesmo dia.

2 DO OBJETO

O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de instrumentais Odontológicos para as Unidades dos ESFs do Município.

3 DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato com o MUNICÍPIO poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa de mora de 0,1 (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2) As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas às licitantes que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista, tenham sofrido



PROCESSO:	2202/13
Página:	34
Rubrica:	
DEPARTAMENTO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não no Cadastro de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, bem como os cadastrados que manifestarem interesse em participar da competição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega do envelope, conforme Art. 22, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, desde que, apresentem os documentos especificados a seguir:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social;
- c) Certidão Negativa de Débito (INSS);
- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de débito de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal);
- f) Certidão da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (ISS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2 No caso da licitante vencedora ter apresentado o certificado de que trata o item 4.1, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato / empenho, as certidões de INSS e FGTS atualizadas.

4.3 No caso de licitantes Microempresa e empresa de pequeno porte a vencedora deve comprovar a Regularidade Fiscal no ato da contratação.

4.4 As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preço será apresentada em 02 (duas) vias, acondicionada em envelope lacrado, no qual se identifique externamente, o nome do licitante, o número do convite e a data da licitação.

5.2 O preço ofertado será em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância, incluída todas as despesas e encargos, quaisquer que sejam, ficando o risco e responsabilidade por conta da empresa vencedora.

5.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data da abertura.

5.4 Ser assinada por pessoa autorizada, sobre carimbo, com todas as folhas e anexos rubricados.

5.5 Caso seja do interesse da licitante, a proposta deverá conter nome e número do banco, agência e conta corrente, e demais informações, para propiciar crédito em conta.

5.6 A proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, alegações posteriores, sobre cotações emitidas errôneas ou incompletas.

5.7 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.



Processo	2202/13
Página	35
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
DIRETORIA DE LICITAÇÕES Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio	

5.8 O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta que anexará ao envelope de proposta, conforme se refiram ao fornecimento do objeto em licitação.

5.9 As propostas com preço manifestante inexecutável serão aceitas, desde que, através de documentação, seja comprovada a viabilidade na execução do objeto a ser contratado, em conformidades com a art. 40 inciso **X**, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.10 Deverá a empresa colocar as marcas dos equipamentos ora licitados.

6 DO JULGAMENTO

6.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço unitário, devendo o mesmo ser fixo e irrevogável.

6.2 Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristóvão - Cabo Frio/RJ.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento ao adjudicatário será vencedor será feito através de transferência bancária, de conformidade com faturas apresentadas quando da entrega do material, devidamente atestada, ou conforme item 5.5.

8.2 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, com também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

8.2.1 Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

8.2.2 Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

8.3 O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso **XIV**, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

9 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Almojarifado, da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sito a Av. Teixeira e Souza, 2.597 - São Cristóvão - Cabo Frio /RJ (no trevo que vai para a cidade de Arraial do Cabo).



Processo:	2202/13
Página:	36
Publ. n.º:	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Cabo Frio, RJ, em 17 de outubro de 2013	

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação obedecerá ao disposto no art. 40, inciso XV, combinado com o artigo 109, § 6º da Lei Federal 8.666/93.
- 10.2** O recebimento do objeto de contratado, obedecerá o disposto no art. 40, inciso XVI, combinado com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3** Esta licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 10.4** A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, desde que argüidas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.
- 10.5** A nota de Empenho substituirá o contrato conforme Art. 62 da Lei 8.666/93.

Cabo Frio, 17 de outubro de 2013.

FÁBIO JOSÉ BRANDÃO LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA DE CABO FRIO**

Secretaria Municipal de Saúde

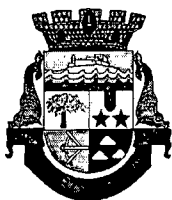
Divisão de Compras

Email: smsaudecompras@gmail.com

Processo: 2202/13
Fólio: 32
Subitem: 1
Item: 1

ANEXO I I

ITEM	QUANT	UND	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	3	UND		AFASTADORES DE MINESSOTA	14,90	44,70
2.	10	UND		ALAVANCA SELDIN 1R	24,90	249,00
3.	10	UND		ALAVANCA SELDIN 1L	24,90	249,00
4.	60	UND		BANDEJA INOX 22x12x1,5cm	28,50	1.710,00
5.	40	UND		BRUNIDOR nº 29	9,90	396,00
6.	10	UND		CABO DE BISTURI nº03	8,50	85,00
7.	120	UND		CABO PARA ESPELHO inox 10cm	8,50	1.020,00
8.	50	UND		Seringa carpule c/ refluxo	38,38	1.919,00
9.	30	UND		CLAVIDENTE calcador clevent	9,97	299,10
10.	80	UND		COLHER DE DENTITA nº05	9,97	797,60
11.	70	UND		CONDENSADOR DE AMALGAMA tipo ward nº 01	9,97	697,90
12.	70	UND		CONDENSADOR DE AMALGAMA tipo ward nº 03	9,97	697,90
13.	70	UND		CONDENSADOR DE AMALGAMA tipo ward nº 05	9,97	697,90
14.	35	UND		CURETA DE MOLT	39,90	1.396,50
15.	40	UND		CURETA LUCAs nº 85	12,67	506,80
16.	40	UND		CURETA MACALL 13/14	12,67	506,80
17.	40	UND		CURETA MACALL 17/18	12,67	506,80
18.	60	UND		ESPATULA Nº01	9,97	598,20
19.	40	UND		ESPATULA Nº24	9,97	398,80
20.	50	UND		FORCEPS INFANTIL Nº01	48,90	2.445,00
21.	10	UND		FORCEPS INFANTIL Nº05	48,90	489,00
22.	35	UND		FORCEPS Nº150	48,90	1.711,50
23.	35	UND		FORCEPS Nº151	48,90	1.711,50
24.	35	UND		FORCEPS Nº16	48,90	1.711,50
25.	35	UND		FORCEPS Nº17	48,90	1.711,50
26.	45	UND		FORCEPS Nº18L	48,90	2.200,50
27.	50	UND		FORCEPS Nº23	48,90	2.445,00
28.	45	UND		FORCEPS Nº69	48,90	2.200,50
29.	90	UND		HOLLEMBACK nº3s esculpidor	9,97	897,30
30.	50	UND		PINÇA ALLIS 15cm	22,65	1.132,50
31.	50	UND		PINÇA GOIVA CURVA	58,80	2.940,00
32.	50	UND		PINÇA MOSQUITO RETA	19,90	995,00
33.	50	UND		PINÇA MOSQUITO CURVA	19,90	995,00
34.	80	UND		PINÇA PARA ALGODÃO CLÍNICA	9,90	792,00
35.	80	UND		PORTA AGULHA 14cm	19,10	1.528,00
36.	50	UND		PORTA AMALGAMA METAL	34,90	1.745,00
37.	60	UND		PORTA APLICADOR DE DICAL	9,90	594,00
38.	40	UND		PORTA MATRIZ ADULTO	24,50	980,00
39.	40	UND		PORTA MATRIZ INFANTIL	14,50	580,00



PREFEITURA DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras

Email: smsaudecompras@gmail.com

Processo:	2021/13
Página:	38
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio	

40.	50	UND	SINDESMÓTOMO	9,70	485,00
41.	70	UND	SONDA EXPLORADORA Nº 05	9,10	637,00
42.	30	UND	SONDA MILIMETRADA	14,80	444,00
43.	80	UND	TESOURA IRIS CURVA	13,90	1.112,00
44.	80	UND	TESOURA IRIS RETA	13,90	1.112,00
45.	60	UND	PORTA DETRITO INOX	48,99	2.939,40
46.	60	UND	PORTA ALGODÃO INOX	48,99	2.939,40
47.	30	UND	COLGADURA C/ 5 PARES	14,00	420,00
48.	25	UND	PINÇA DENTE DE RATO	9,90	247,50
49.	50	UND	ALAVANCA APICAL RETA 30	21,90	1.095,00
50.	3	UND	ESTOJO ENDODÔNTICO C/72 FUROS EM AÇO INOX	127,00	381,00
51.	2	UND	SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALEN	44,90	89,80
52.	32	UND	Estojo 20x10x0,5 cm c/ 72 furos em aço inox p/ lima endodôntica	127,00	4.064,00
TOTAL GERAL: (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)					R\$ 58.547,90